

31 de julho de 2001.
PORTARIA DETRO/PRES. Nº 546/01.

Altera a Portaria DETRO/PRES n.º 321, de
09/10/87.

**A RESPONSÁVEL PELA PRESIDÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE
TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO –
DETRO/RJ**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO ser princípio básico do transporte público a garantia de segurança e conforto dos usuários, na conformidade da regra inserta no art. 4º do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3893/81, de 22/01/2001, e suas alterações;

CONSIDERANDO que a segurança é aferida mediante vistorias dos veículos – ordinária e para efeito de incorporação que, por isso, não devem sofrer solução de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 1º da Portaria DETRO/PRES n.º 321/87, de 09/10/87, passando o seu Parágrafo Único a constituir o § 1º e acrescentando § 2º, com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 1º

§ 2º - A exigência de que trata este artigo fica excluída para fins de pedidos de vistoria ordinária e de incorporação de veículos.”

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2001.

JANETE BLOISE
Responsável pela Presidência